

DECRETO Nº 2.222, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Altera o art. 1° do Decreto nº 2.138, de 20 de janeiro de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação, nas partes que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III da <u>Lei Orgânica do Município</u>, combinado com a <u>Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993</u> e a <u>Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002</u>,

DECRETA:

| Art. 1° O art. 1° do <u>Decreto nº 2.138, de 20 de janeiro de 2022</u> , que instituiu o Permanente de Licitação, passa a vigorar com as seguintes alterações: |
|---|
| "Art.1° |
| I - Antonio Luiz Cardozo Brito, matrícula n° 164221, Presidente;(NR) |
| V - Andria Moreira Barreira, matrícula n° 131431, 4° membro;(NR) |
| Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação. |
| Palmas, 8 de julho de 2022. |

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas **Véra Lúcia Thoma Isomura** Secretária Municipal de Finanças